



**LEI Nº 12.574, DE 25 DE JUNHO DE 2024 - DO 26.06.2024.**

Autor: Deputado Nininho

**Declara de utilidade pública o Instituto Adriana Moura - IAM, de São José dos Quatro Marcos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Adriana Moura - IAM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 43.868.507/0001-74, com sede no Município de São José dos Quatro Marcos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.